

CONTRATO Nº 044/LIC/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/PMP
ADITIVO Nº 001-PRAZO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/LIC/2018 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA E A EMPRESA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida a Pça. Comendador José Didier, s/n, centro, Pesqueira – PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 10.264.406/0001-35, neste ato representado pela sua Prefeita a Sr.^a Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa Aviador Libério Martins, nº 71 - Centro – Pesqueira - PE, inscrita no CPF sob o nº 008.093.314-97 e RG sob o nº 949.007 SDS/PE e a Secretária de Educação a Sr.^a Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **70.236.724/0001-14**, com sede na Rua José Marques Pereira, nº 54, Centro, na cidade de Pesqueira – PE, neste ato, representada pelo(a) Sr. Moacyr Roberto Oliveira da Silva, inscrito no CPF Nº 588.736.784-91 e RG Nº 3.392.407 SSP/PE, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o interesse desta administração em continuar com os fornecimentos prestados pela contratada;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Exma. Sr.^a. Prefeita e da Secretaria de Educação, bem como a anuência da contratada que aceitou a prorrogação contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato por período de 90 (noventa) dias, com os mesmos objetos e características dos produtos fornecidos, conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 26 de março de 2018 e tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018. Justifica-se este termo de aditivo pelo término da vigência contratual com a existência de saldo Contrato suficiente para o início das aulas em 2019, suprimindo as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência na escola e com anuência da contratada que aceitou a prorrogação contratual citado acima mantendo os mesmos valores e termos do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o **Saldo restante do Contrato nº 044/LIC/2018 o valor de R\$76.678,00 (Setenta e seis mil seiscientos e setenta e oito reais)**, de acordo com as quantidades solicitadas pela requisitante, conforme planilha citada abaixo:

MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS (PNAE)

ANEXO I - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	PRODUTOS	UND.	MARCA	QUANT. PNAE	V. UNT	V. TOTAL
29	Laranja Pêra - de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	KG	CEASA	2.282	R\$2,00	R\$4.564,00
30	Maçã Tipo Fuji - de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	KG	CEASA	1.100	R\$5,60	R\$6.160,00
31	Manga Tommy -1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	KG	CEASA	4.272	R\$2,40	R\$0.252,80
32	Alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CEASA	200	R\$ 13,32	R\$2.664,00
33	Batata Inglesa - lavada, lisa, de primeira	KG	CEASA	1.220	R\$2,95	R\$3.599,00

	compacta. Firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.					
34	Cebola Branca - de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CEASA	1.400	R\$2,90	R\$4.060,00
35	Cenoura - Especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	KG	CEASA	2.400	R\$2,85	R\$6.840,00
37	Coentro - Hortalíça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	KG	CEASA	272	R\$8,40	R\$2.284,80
TOTAL						R\$40.424,60

MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS (MAIS EDUCAÇÃO)

ANEXO I - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	PRODUTOS	UND.	MARCA	QUANT. MAIS EDUCAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	Abacaxi - de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	UND	CEASA	2.750	R\$2,75	R\$7.562,50
32	Alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CEASA	55	R\$13,32	R\$ 732,60
33	Batata Inglesa - lavada, lisa, de primeira compacta. Firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	CEASA	730	R\$2,95	R\$2.153,50
34	Cebola Branca - de primeira, sem rama,	KG	CEASA	400	R\$2,90	R\$1.160,00

	fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.					
35	Cenoura - Especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	KG	CEASA	450	R\$2,85	R\$1.282,50
36	Alface - Tipo lisa, folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despendadas e descoloridas.	KG	CEASA	350	R\$15,30	R\$5.355,00
41	Ovos de galinha - Médios, de primeira qualidade, livres de sujidade, rachadura e fungos. Bandeja Embalada com plástico com 30 unidades. Peso: 50g. Cada und	BDJ	GRANJA ALMEIDA	500	R\$11,20	R\$5.600,00
TOTAL						R\$ 23.846,10

MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS (EJA)

ANEXO I - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	PRODUTOS	UND.	MARCA	QUANT. EJA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
33	Batata Inglesa - lavada, lisa, de primeira compacta. Firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	CEASA	112	R\$2,95	R\$ 330,40
34	Cebola Branca - de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CEASA	61	R\$2,90	R\$ 176,90
37	Coentro - Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	KG	CEASA	30	R\$8,40	R\$ 252,00
TOTAL						R\$ 759,30

MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS (CAFÉ DA MANHÃ)

ANEXO I - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	PRODUTOS	UN D.	MARCA	QUANT. CAFÉ DA MANHÃ	VALOR UNT	VALOR TOTAL
41	Ovos de galinha - Médios, de primeira	BDJ	GRANJA	1.040		R\$11.648,00

qualidade, livres de sujidade, rachadura e fungos. Bandeja Embalada com plástico com 30 unidades. Peso: 50g. Cada und	ALMEIDA	R\$11,20
TOTAL		R\$ 11.648,00

§ 1º – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

CLÁUSULA QUARTA DA VIÊNCIA

O prazo do Termo de Aditivo ao Contrato nº 044/LIC/2018 terá a vigência de 01/01/2019 a 31/03/2019, perfazendo um período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 044/LIC/2018 será pago através de recursos oriundos da dotação orçamentária específica do orçamento de 2019.

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em duas vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira/PE, 13 de dezembro de 2018.

Maria José Castro Tenório
PREFEITA DE PESQUEIRA - PE
CONTRATANTE

Cleide Maria de Souza Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Moacyr Roberto Oliveira da Silva
TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: